



Serviço Público Estadual	
Processo nº.	E33/110.086/2006
Data	19/05/2006
Folha nº.	
Rubrica	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 138

DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

**SUPERVIA – ALTERAÇÃO DO
ESPAÇAMENTO ENTRE
DORMENTES. NECESSIDADE DE
ACOMPANHAMENTO DA
MODIFICAÇÃO POR PARTE DA
CÂMARA DE TRANSPORTES. TRÁS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-33-110.086/2006, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA :

Art. 1º - Remeter o processo a CATRA para que acompanhe pelo prazo de 01 (hum) ano o Projeto Piloto de Espaçamento Entre Dormentes implantado pela SuperVia; através de laudo técnico elaborado, e comunique imediatamente ao CODIR, quaisquer problemas que o inviabilize;

Art. 2º - Estipular que, findo o prazo do Art. 1º, se comprovado a eficiência sem quaisquer alterações que expressem dúvidas quanto a sua segurança, considerar-se-á aprovado o Projeto Piloto de Espaçamento Entre Dormentes, para transporte de passageiros nos trechos referenciados no presente feito;



Serviço Público Estadual	
Processo nº.	E33/110.086/2006
Data	19/05/2006
Folha nº.	
Rubrica	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3º - Quaisquer modificações e/ou alterações de espaçamento de dormentes em novos trechos da via permanente ficarão condicionados à prévia autorização e aprovação da AGETRANSP.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2007.

Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

Francisco José Reis
Conselheiro-Relator

Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro-Revisor

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Terceiro Votante